

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
**UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO**  
**DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA**



---

**RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 11/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP****Revoga a Instrução Normativa 04/18 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**

Estabelece os requisitos mínimos necessários para a participação de um candidato sem a titulação de Mestre no processo de seleção do Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer os requisitos mínimos que devem ser cumpridos para permitir a participação de um candidato, sem a titulação de Mestre, no processo de seleção do Programa, resolve:

1. Ter concluído a graduação na área elétrica em, no máximo, 12 meses da data de ingresso no Programa;
2. Possuir coeficiente igual ou superior a 9,0 na graduação na área elétrica;
3. Possuir pelo menos dois anos de iniciação científica durante a graduação, com reconhecimento institucional da Instituição de Ensino Superior de origem e com bolsa concedida por agência governamental de fomento, tais como CNPq e Fundação Araucária;
4. Ter publicado durante a graduação pelo menos um artigo no extrato Qualis A1 ou A2 da Capes como principal autor.

Esta resolução específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica**

**UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado**

**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**

---



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 27/11/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1775504** e o código CRC (and the CRC code) **C18A281F**.

---